Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 4.817, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

Fixa o número de promoções permitidas, por classe, para os professores do Magistério Público do Município de Erechim, para o ano de 2019.

O Prefeito Municipal de Erechim, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e levando em consideração a análise da Comissão de Avaliação do Plano de Carreira do Magistério,

D E C R E T A:

Art. 1.º O número de promoções por classe, para o ano de 2019, dos professores do Magistério Público do Município de Erechim, será:

I – Classe A – ingresso automático;

II – Classe B – 124 (cento e vinte e quatro) promoções;

III – Classe C – 100 (cem) promoções;

IV – Classe D – 40 (quarenta) promoções;

V – Classe E – 28 (vinte e oito) promoções;

VI – Classe F – 08 (oito) promoções.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1.º de Outubro de 2019.

Erechim/RS, 18 de setembro de 2019.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

Valdir Farina
Secretário Municipal de Administração